



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2021

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO VIGENTE.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.04 – Administração da Educação	12.361.0013.1036 – Reforma da Secretaria Municipal de Educação	4.4.90.51.00	91	R\$ 300.000,00
				R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canas, 02 de agosto de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.com.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessária, vez que o município obteve superávit financeiro no exercício de 2020 e apresenta a necessidade de uma reforma na secretária municipal de educação para melhorar a qualidade na execução de seus serviços.

Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial serão cobertos com recursos provenientes do tesouro municipal.

Diante do exposto, e certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para votação em regime extrema de urgência.

Canas, 02 de agosto de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

** Gabinete da Prefeita **

OFÍCIO GAB. Nº 195/2021

Canas, 02 de Agosto de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os ***Projetos de Leis Ordinárias nº 21 e 22/21.***

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN

PP - Presidente da Câmara Municipal de Canas



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 400

Ementa OFICIO GAB.Nº195/2021 - PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS
Nº21 E 22/21.

Interessado LAERTE ZANIN

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **02/08/2021 15:48:21**